



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

205

Publicado no Boletim Oficial
Em 18/05/21
Ass. [assinatura]

LEI Nº 1.937 DE 15 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **Aquisição de Retroescavadeira**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Função:

20 - Agricultura

Subfunção:

608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa:

0044 – Desenvolvimento das Culturas de Cereais

Ação:

1.023 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador

Produto:

Aquisição Efetuada

Metas Físicas:

01 unidade

Valor:

R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

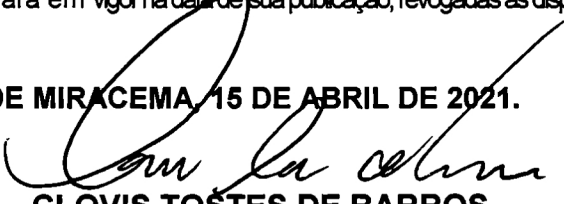
Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Proposta Nº 901322/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15 DE ABRIL DE 2021.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL